



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**REF. TERMO DE CESSÃO DE USO TRT19/SJA n. 02/2020
(Proad TRT19 n. 196/2020)**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE
USO DE ÁREA DESTINADA À
INSTALAÇÃO DE LIVRARIA E
CAFETERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM
DAYANE ALVES BERNARDO DA SILVA E
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA DÉCIMA NONA REGIÃO.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JASIEL IVO, no uso das atribuições legais e regimentais, e, de outro lado, a empresa **DAYANE ALVES BERNARDO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Íris Alagoense, 438, Farol, Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob o n. 36.650.207/0001-59, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por sua Administradora, Sra. DAYANE ALVES BERNARDO DA SILVA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Proad TRT19 n. 196/2020, celebrado na modalidade Concorrência sob o n. 01/2020, pactuando este Termo Aditivo à Cessão de Uso de Área, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPRESTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a revogação da Resolução CSJT n. 87/2011 pela Resolução CSJT n. 356/2023 e a necessidade de adequar a presente Cessão de Uso aos critérios normativos desta última quanto à apuração da onerosidade e ao rateio das despesas administrativas, ficam estabelecidos, para a CESSIONÁRIA, os seguintes valores de contraprestação:

I – a título de onerosidade, o valor mensal de **R\$ 233,86 (duzentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)**, conforme memória de cálculo constante do doc. 305 do Proad TRT n. 196/2020;

II – a título de participação proporcional no rateio das despesas administrativas, o valor mensal de **R\$ 1.735,32 (mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, conforme memória de cálculo constante do doc. 306 do Proad TRT n. 196/2020.



PROAD n. 196/2020 DOC 329. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico em 14/08/2025: MGD.X.FBX
<https://proad.trt19.jus.br/proad/paginas/consultadocumento.xhtml>

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174
Email: sjur@trt19.jus.br

Dayane Alves



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


CLÁUSULA SEGUNDA – Os efeitos financeiros decorrentes do disposto neste Termo passarão a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 15 de agosto de 2025.

JASIEL IVO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CEDENTE


DAYANE ALVES BERNARDO DA SILVA
CESSIONÁRIA



PROAD n. 196/2020 DOC 329
acesse o seguinte endereço eletrônico em 14/08/2025 MGD
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultarDocumento.xhtml>

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174
Email: sjur@trt19.jus.br